



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0673/91

DE: 28/08/91

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com sonorização, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas com sonorização no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), em favor do MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - com Sede no Córrego da prata neste Município, inscrito no CGC sob nº27.097.229/0015 - 48;
- ART. 2º. - A despesa prevista no artigo primeiro, destinou-se como ajuda para uma festa realizada no Clube Ouro Verde, nesta Cidade, que realizou-se no dia 10 de agosto do corrente, em benefício da Escola;
- ART. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;
- ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 1991;
- ART. 5º - Revogam-se as disposições em Contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 28 de agosto de 1991.

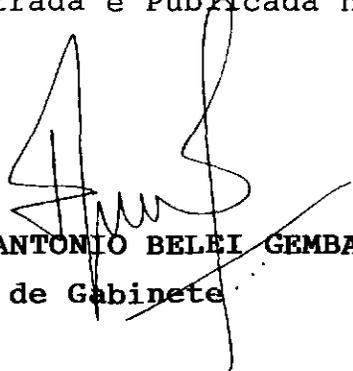
AMARO COVRE
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

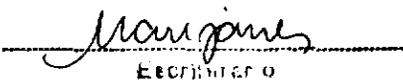
Registrada e Publicada na data supra.



LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete



TEREZINHA MARIA BERGAMIN CORREA
Sec. Mun. Educação e Cultura

Reg. às fls. nº	82, 82 ^o
Do livro próprio	
Em	12 / 09 / 91
	
	Escriturário

A COMUNIDADE NO PODER